



Secretaria de Educação

Camaragibe, 25 de agosto de 2023

MEMORANDO SOB Nº 681/2023/SECED

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

NESTA

ASSUNTO: Envio dos autos para arquivamento do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/2022**, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.185/2022** e **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.079/2023**.

Prezado presidente,

Considerando que os processos de Adesão à Atas de Registro de preços, Dispensas, Inexigibilidade, Contrato e Termos Aditivos são de responsabilidades das Secretarias demandantes;

Considerando que os prazos para alimentação do Sistema SAGRES – LICON, conforme o art. 5º da Resolução TC nº 24, de 10 de agosto de 2016, *in verbis*:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 25/08/23 às: 11:10
Assinatura
Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019

Art. 5º (...)

III. "Até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei federal nº 8.666/2023, para a formalização dos dados e documentos relativos ao Processo Licitatório."

Viermos por meio deste encaminhar os autos processuais do processos em epígrafe, com seus respectivos extratos de publicação, **OBJETIVANDO ALIMENTAÇÃO NOS SISTEMAS SAGRES – LICON** e posterior **ARQUIVAMENTO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ao tempo em que renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ADEQUAÇÃO DA PLANILHA E APLICAÇÃO DO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Cooreia, nº. 2340, Timbi, Camaragibe/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com Sede na Avenida Belmino Correia, nº. 2340, Timbi, Camaragibe/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua José Belém de Lima, S/N – Timbi - Camaragibe/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Mauro José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 234.090.454-49, no uso da competência e atribuições, e, do outro lado, como contratada a empresa:

Ji CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 04.539.545/0001-21, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho (Antiga Rua 02), 89, Bairro: Distrito Industrial – CEP.: 53520-810, neste ato representado por **PAULO RICARDO JOTA BELTRÃO**, Inscrito na CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº. 10219716 – ÓRGÃO EXPEDIDOR – Secretaria de Defesa Social, e inscrito no CPF sob o nº. 100.851.085/05, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/PMCG/2022**, com fundamento nos Arts. 57, Inciso II, 55, Inciso III, Art. 65, § 1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº. 100/2021 e no Edital de Licitação – Concorrência Pública nº. 007/2021, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Do Objeto):

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência por mais

12 (doze) meses, correspondente ao período de 29 DE MAIO DE 2023 a 28 DE MAIO DE 2024, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, e na CLÁUSULA QUARTA – SUBITEM 4.2 do Contrato, assim como a concessão do REAJUSTE, com fundamento no art. 55, Inciso III, e na CLÁUSULA SEXTA e a ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, com fundamento no § 1º, do Artigo 65, ambos da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do Preço do Contrato, no valor de R\$ 287.744,08 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,04% (oito vírgula quatro por centos) incidente sobre a execução dos serviços contratados ultrapassaram o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto do Contrato, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, com efeitos a partir de 02/MARÇO/2023, compreendendo o período de MARÇO/2022 a MARÇO/2023, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 8,04% (oito vírgula quatro por centos), referente ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto do Contrato, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado do período de março/2022 a março/2023, com efeitos a partir de março/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – (Da Adequação da Planilha Contratual): Constitui objeto do presente instrumento a alteração (quantitativa) do Contrato nº 106/PMCG/2022, os valores deste TERMO ADITIVO corresponde a um valor de R\$ 966.375,68 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do valor original do contrato REAJUSTADO.

correspondente ao ACRÉSCIMO FINANCEIRO de aproximadamente 24,99% (Vinte e quatro, vírgula noventa e nove por cento). Com valor suprimido, correspondendo à R\$ 77.225,51 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um reais), correspondendo ao reflexo financeiro de aproximadamente 2,00% (Dois, vírgula zero por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo e supressões do objeto contratual, no acréscimo de R\$ 889.150,67 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), com um reflexo financeiro de aproximadamente 23,00% (vinte e três, vírgula zero por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Relativo ao acréscimo de itens extras e excedentes, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

CLÁUSULA QUINTA – (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.755.796,73 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – 1.500.1001

Programa de Trabalho: 1039 – Manutenção e Expansão da Rede Física da Educação Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 889.150,67 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 4.755.796,73 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA – (Da Garantia Contratual): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de junho/2023 a junho/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – (Da Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e

condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

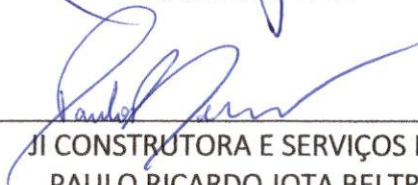
CLÁUSULA DÉCIMA – (Da Publicação e do Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE/PE, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para conhecimento, 01 (uma) via do Presente Termo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Camaragibe/PE, 29 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
PAULO RICARDO JOTA BELTRÃO
Representante Legal.
CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EZEQUIEL ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
ÓRGÃO FISCALIZADOR DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2022.

Camaragibe-PE, 26 de junho de 2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe / Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.260.663/0001-57 / EMPRESA JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.539.545/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste termo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 31 DE MAIO DE 2023 a 31 DE MAIO DE 2024, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, e na CLÁUSULA QUARTA — SUBITEM 4.2 do Contrato, assim como a concessão do REAJUSTE, com fundamento no art. 55, Inciso III, e na CLÁUSULA SEXTA e a ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, com fundamento no § 1º, do Artigo 65, ambos da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA — (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA — (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do Preço do Contrato, no valor de R\$ 287.744,08 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA — (Da Adequação da Planilha Contratual): Constitui objeto do presente instrumento a alteração (quantitativa) do Contrato nº- 106/PMCG/2022, os valores deste TERMO ADITIVO correspondem a um valor de R\$ 966.375,68 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do valor original do contrato REAJUSTO, correspondente ao ACRÉSCIMO FINANCEIRO de aproximadamente 24,99% (Vinte e quatro, vírgula noventa e nove por cento). Com valor suprimido, correspondendo à R\$ 77.225,51 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um reais), correspondendo ao reflexo financeiro de aproximadamente 2,00% (Dois, vírgula zero por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo e supressões do objeto contratual, no acréscimo de R\$ 889.150,67 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), com um reflexo financeiro de aproximadamente 23,000/o (vinte e três, vírgula zero por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Relativo ao acréscimo de itens extras e excedentes, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

CLÁUSULA SÉTIMA — (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 889.150,67 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 4.755.796,73 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: Camaragibe/PE, 28 de MAIO de 2023, Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação

Atenciosamente,

MARIA LUIZA MARTINS ALESSIO

Secretária de Educação Interina em Exercício

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 270623101513

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 27/06/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>